



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

**[\[Revogado pela Portaria TRT3/5VTBH 1/2016\]](#)**

**PORTARIA 5ª VT/BH N. 2, DE 02 DE AGOSTO DE 2005**

Acrescenta ao parágrafo 6º do Artigo 1º da Portaria n. 01/2005 desta 5ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte – MG, a seguinte redação:

*Parágrafo 6º:*

*Após os prazos relativos as diligências descritas no item 5 e 8 do Termo de Designação de Prova Pericial, caberá ao Sr. Perito Oficial, independentemente de intimação, cumprir subseqüentemente a diligência que lhe couber (realização da perícia e/ou prestação de esclarecimentos solicitados pelas partes).*

Belo Horizonte – MG, 02.08.2005.

**ANTÔNIO GOMES DE VASCONCELOS**  
Juiz do Trabalho

(PUBLICAÇÃO: SEM INFORMAÇÃO)